JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DJALMA DUTRA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.

Base Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

Contratado: JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS, inscrita no CPF nº 159.008.432-20, residente na AV. DJALMA DUTRA, TRAVESSA DOM JOAO VI, Centro, CEP: 68.700-001 de Capanema/PA.

O Secretária Municipal de Educação de Capanema/PA, Sr.ª **WALCYLENE CARDOSO COSTA,** vem justificar o presente processo administrativo para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DJALMA DUTRA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:*
>
> *(...)*
>
> *V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A presente contratação visa a locação de imóvel situado na TRAVESSA DJALMA DUTRA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PA, em virtude da ausência de

imóveis públicos disponíveis ou adequados para atender à demanda da Secretaria de Educação. O imóvel será destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA, um espaço necessário para o pleno desenvolvimento das atividades pertinentes a gestão de recursos, patrimônio e materiais utilizados pela administração pública municipal.

A locação do imóvel é essencial para garantir a continuidade do trabalho desempenhado, promovendo um ambiente adequado para o armazenamento de materiais; assim, a contratação se faz necessária para proporcionar um local apropriado, seguro e acessível para o atendimento das demandas, viabilizando o bom andamento das atividades.

O imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona de fácil acesso; (II) possui estrutura para o funcionamento do Almoxarifado, conforme laudo do setor de engenharia; (II) detém toda documentação necessária para a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal para a locação é de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** de acordo com o laudo de avaliação em anexo. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa de mercado e com base no laudo de avaliação, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento do Almoxarifado, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para o atendimento das necessidades, sendo elas:

- ✓ **Aquisição:** Na opção de **aquisição de imóvel**, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

- ✓ **Locação:** Já na opção de **locação de imóvel**, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

- ✓ **Análise da solução:** Desta feita, concluímos pela **Locação de imóvel**, destinado ao funcionamento do Almoxarifado, a ser realizada por Inexigibilidade

de Licitação, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, evidenciando vantagem para ela. O município não dispõe de imóvel na localidade e que possa atender as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado se destaca por suas características físicas, funcionais e localização únicas que o tornam singular e imprescindível para a utilização como Almoxarifado.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Capanema/PA, em 15 de abril de 2026.

WALCYLENE CARDOSO COSTA:30640156215
Assinado de forma digital por WALCYLENE CARDOSO COSTA:30640156215

WALCYLENE CARDOSO COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 280/2025